



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38 –GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº384/2024 de 08 de Maio 2024.

Nomeia os Conselheiros municipais

de Direito do Idoso – CMDI - de

Licínio de Almeida – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 79, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia Conselheiros Municipais de Direito do Idoso e seus suplentes que com este se publica:

GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria de Educação
TITULAR: Maria Vanda Fialho Ribeiro de Brito
SUPLENTE: Valéria Trindade de Brito

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Adenilza Silveira
SUPLENTE: Maria do Carmo Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
TITULAR: Brina Vanessa Brito dos Santos
SUPLENTE: Mara Ysa Souza Soares Batista

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
TITULAR: Pablo Eduardo Pessoa Rocha
SUPLENTE: Daniela Santos Carvalho

Representante da Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: Nivaldo Félix Trindade
SUPLENTE: Lucélia Feliciano Pereira

NÃO GOVERNAMENTAL

Representante do Sindicato dos Trabalhadores/as Rurais e Agricultores/as Familiares de Licínio de Almeida (SINTRAF).

TITULAR: João Gonçalves Santana



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38 –GABINETE DO PREFEITO

SUPLENTE: Cosme Correia de Souza

Representante do SINDIFUMP (Sindicato dos Funcionários da Prefeitura de Licínio de Almeida)

TITULAR: Fátima Morgado da Silva Andrade

SUPLENTE: Marivano Saraiva da Costa

Representante da ABECOPAL(Associação Beneficiente Comunitária Promocional Agricola Liciniense)

TITULAR: Manoel Carlos Freire de Souza

SUPLENTE: Narciso da Rocha Costa

Representante da Igreja Católica

TITULAR: Mirena Borges dos Santos

SUPLENTE: Leandro Souza Soares

Representantes da Igreja Batista

TITULAR: Neylon Aragão Pereira

SUPLENTE: Silvio Pereira da Conceição

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor em sua data de publicação, revogada suas disposições em contrario.

Licínio de Almeida, 08 de Maio de 2024.

Frederico Vasconcelos Ferreira
Prefeito Municipal